



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

Ofício AUD-TCU/PR nº 016/2023-PR

Brasília/DF, 18 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro **BRUNO DANTAS**
Presidente do Tribunal de Contas da União

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, na condição de representante legal da Associação da Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (AudTCU), venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência compartilhar o teor da **Nota de Desagravo¹ em Favor da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, vítima de grave e inaceitável violência de gênero, praticada por um de seus pares, durante a Sessão Plenária que a elegeu Presidente do respectivo Tribunal.

Além dos protestos e manifestações várias, o caso teve significativa repercussão nos Poderes da República. A Senadora Soraya Thronicke (MS) levou ao conhecimento do Ministro do **Supremo Tribunal Federal**, Alexandre de Moraes, a denúncia que a Presidente eleita do TCE-AM formalizou na Delegacia-Geral de Polícia do Estado do Amazonas. A violência de gênero também repercutiu negativamente no **Congresso Nacional** e o Deputado Federal Fernando José de Souza Marangoni (SP) fez duras críticas ao agressor, ocasião em que

¹ <https://www.audtcu.org.br/comunicacao/notas-publicas/1285-nota-de-desagravo-em-favor-da-presidente-eleita-do-tce-am-e-repudio-a-violencia-de-genero>



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

saiu em defesa da Conselheira durante Sessão de Homenagem ao Dia Nacional de Luta Contra Violência à Mulher, realizada no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 10 de outubro.

Na Nota em anexo, a AudTCU também repudia a violência de gênero e pugna para que o Tribunal de Contas da União **se abstenha de realizar qualquer ação de cooperação com o TCE-AM** no campo do controle externo, especialmente no que diz respeito a possíveis fiscalizações em programas federais da **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, enquanto as medidas disciplinares e de investigação nas esferas competentes estiverem em curso.

O pedido tem por objetivo prevenir o elevado risco de abalo substancial que a associação da imagem de um Magistrado de Contas, envolvido em caso de violência de gênero e misoginia, acarretaria na credibilidade das fiscalizações referentes a matérias da competência do TCU, além de comprometer a acreditação social nas decisões da mais Alta Corte de Contas do País.

O pleito se justifica, uma vez que, em 2021, o TCU realizou, em conjunto com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP) e o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), o evento “Desafios e avanços das políticas para as mulheres”² com a finalidade de discutir políticas de enfrentamento da violência contra a mulher.

Recentemente, o TCU também firmou acordo com a Atricon, com o objetivo de aperfeiçoar a fiscalização da aplicação de recursos públicos que envolvam, simultaneamente, **fontes federal**, estaduais ou municipais. Segundo a notícia³ divulgada, a “*pactuação possibilitará, por exemplo, que os Tribunais de Contas (TCs) dos Estados, do DF e dos Municípios atuem em situações em que há repasse de verbas federais”.*

² <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tribunal-promove-evento-para-discutir-politicas-de-enfrentamento-da-violencia-contra-a-mulher.htm>

³ <https://atrimon.org.br/atrimon-e-tcu-firmam-acordo-para-aperfeicoar-a-fiscalizacao-de-recursos-publicos/>



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

Em 2021, o TCU realizou Diálogo Público⁴ no âmbito do Programa TCU+Cidades, evento realizado pela Corte de Contas com objetivo de apresentar um panorama de iniciativas e políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres e debater contribuições que possam ajudar os municípios a melhorar a atuação nesse sentido.

O evento destacou a importância do papel dos Municípios⁵ brasileiros para implementação das políticas públicas de enfrentamento do problema, que coloca o Brasil na 5ª posição do *ranking* dos Países que apresentam as maiores taxas de feminicídio. Também foi citada a auditoria operacional para avaliação de ações enfrentamento à violência doméstica domiciliar e familiar contra a mulher, apreciada pelo **Acórdão nº 403/2013-TCU-Plenário**.

Igualmente merece destaque o **Acórdão nº 1.884/2022-TCU-Plenário**, que apreciou a fiscalização realizada nas Políticas Públicas para Enfrentamento da Violência contra a Mulher, assim como o **Acórdão nº 1.520/2022-Plenário**, referente à avaliação da estrutura existente na Central de Atendimento à Mulher – Sistema “Ligue 180”.

Em 2021, a Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CTFC) também aprovou **Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) nº 3, de 2020**, para o TCU realizar auditoria no Programa do Governo Federal “Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência”⁶.

Como se verifica, tanto o TCU, quanto as Casas do Congresso Nacional têm dispensado especial atenção aos programas da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sendo essencial que os Magistrados de Contas atuem de acordo com os princípios definidos no Estatuto da Magistratura e no Código de Ética da Magistratura, que exigem não apenas conhecimento e capacitação, mas, sobretudo, cortesia, integridade profissional e pessoal, dignidade, honra e decoro no exercício da função. O princípio da

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/o-papel-dos-municipios-no-enfrentamento-da-violencia-contr-a-mulher.htm>

⁵ <https://www.youtube.com/watch?v=CcSGk2dewZA>

⁶ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/26/ctfc-aprova-auditoria-do-tcu-no-projeto-casa-da-mulher-brasileira>



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

cortesia, de acordo com o Código que rege a conduta dos Magistrados - inclusive os Magistrados de Contas -, impõe a “*utilização de linguagem escorreita, polida, respeitosa e compreensível*”, dever universal que pauta as relações civilizadas que se refletem no Código de Ética da INTOSAI (ISSAI 30).

A preocupação se justifica em razão do desafio a ser enfrentado no combate à violência de gênero, que exige **coerência** das instituições incumbidas de tal missão hercúlea. Dados do Relatório do Conselho Nacional de Justiça “O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha: ano 2022” revelam um Brasil ainda muito violento na questão de gênero.

O Judiciário do Estado do Amazonas, com 4,14 milhões de habitantes, recebeu **15.380 novos processos** de violência contra mulher/feminicídio apenas em 2022 e possui **35.377 processos** pendentes. Considerado o número de novos processos em 2022, o Estado do Amazonas ocupa a 16ª posição no *ranking* e a 13ª posição quando esse número é comparado com a população do Estado.

Nesse sentido, para o alcance dos objetivos e metas dos programas federais que integram a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, é necessário que a credibilidade das auditorias e demais procedimentos de fiscalização realizados pela **Instituição Superior de Auditor do Brasil** seja reconhecida pelos cidadãos e pelos jurisdicionados federais sujeitos a recomendações, determinações, julgamento, sanções e demais restrições a direitos que não podem ser fundamentadas em procedimentos questionáveis.

Cordialmente,

LUCIENI PEREIRA
Presidente da AUD-TCU
Biênio 2023-2024